# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Protocolo: 237/15
Data: 10/02/15 Hora: 09:37
Ofício nº: _____
Aprovado na 2ª SO,
realizada em 10.02.15
S/ adendo

Presidente

**INDICAÇÃO Nº 039 / 15**

**Assunto: Solicitação de saneamento nos seguintes bairros : Rio da Praia , Mangue Seco , Jd. das Canções , Jd. Ana Paula**

**Ref:** GV/ML

Bertioga, 10 de Fevereiro de 2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

**Márcia Regina Braz Lia ,** no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Com a publicação da Lei Federal n.º 11.445/2007, a Lei de Saneamento Básico, todas as prefeituras têm obrigação de elaborar seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

O saneamento básico foi definido pela Lei como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais relativo aos processos.

Estabelecidas as diretrizes para o saneamento básico e fixadas as metas de cobertura e atendimento com os serviços de água; coleta e tratamento do esgoto doméstico, limpeza urbana, coleta e destinação adequada do lixo urbano e drenagem e destino adequado das águas de chuva.

Por estes motivo venho por meio desta indicação pedir para que seja feito o saneamento básico dos bairros Rio da Praia, Mangue Seco Jd. Das Canções e Jardim Ana Paula.

Com o saneamento básico, é possível garantir melhores condições de saúde para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças, e ao mesmo tempo, garante a preservação do meio ambiente.

Devido a várias chuvas dos últimos dias, muitos problemas foram agravados, como buracos, lama e constantes erosões de terras. Além disso, os moradores das ruas que se encontram com essas condições têm muita dificuldade de acesso às suas casas, causando transtornos.

Consulto o Douto Plenário no tocante ao envio de cópia deste documento para Executivo Municipal ,SABESP e Secretaria de serviços urbanos ,Secretaria de Planejamento urbano ,para que tomem conhecimento do teor desta indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

**Márcia Regina Braz Lia**
**Vereadora**

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ARLINDO DE JESUS XAVIER
VEREADOR